



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO 2026

02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P353/2026 – ACESSO MECÂNICO AO CASTELO DE OURÉM (76928/2026)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 89393/2026**, datado de **2026.09.10**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.09.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção da seguinte despesa plurianual: -----

----- Ano 2026 – 1,00€ -----

----- Ano 2027 – 1.285.945,23€ -----

----- Ano 2028 – 1.285.945,17€ -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 76.928/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de trabalhos e estimativa orçamental, no valor de 2.426.314,53€ + IVA), o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 01 de setembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 18 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Mais refere, conforme prevê a alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível e a sua separação poderia causar graves inconvenientes e levar ao aumento considerável do preço da empreitada. -----



---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 02 também de setembro, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 35 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 setembro 2026 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

Ar *WMB Vitor*